



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 300/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
PONTUAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileiro, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, e a empresa **PONTUAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 05.386.307/0001-96, situada à Rua Irara, 159 sala, 04 Recreio de Ipiranga – Lauro de Freitas/ BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO BORGES DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 188.725.735-72, RG n.º 2531015-14, celebram o presente Contrato de Execução de Serviços de Engenharia, segundo as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Objeto a **CONSTRUÇÃO DA UBS BAIXA DA CANDEIA – PORTE 1, CONFORME PROPOSTA DE NÚMERO 11325.6980001/18-014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, conforme termos do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019** e de acordo com o Projeto Básico e quantidades e preços especificados na proposta vencedora.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI	Valor Unit com BDI	Total
1.0			MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES						25.797,43
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	4,50	195,84	23,00%	240,88	1.083,96
1.2	73992/001	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	267,25	6,76	23,00%	8,31	2.220,85
1.3	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, COM PORTÕES, INCL. PINTURA - (NO ALINHAMENTO FRONTAL)	M²	66,00	38,32	23,00%	47,13	3.110,58
1.4	73672	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M²	829,73	0,25	23,00%	0,30	248,92

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.5	73960/001	SINAPI	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UND	1,00	1.066,35	23,00%	1.311,61	1.311,61
1.6	73784/001	SINAPI	LIGAÇÃO DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	718,46	23,00%	883,70	883,70
1.7	73658	SINAPI	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA PARA OBRA	UND	1,00	366,84	23,00%	451,21	451,21
1.8	73803/001	SINAPI	GALPAO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA	M²	10,00	191,14	23,00%	235,10	2.351,00
1.9	74210/001	SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M²	40,00	287,31	23,00%	353,39	14.135,60
2.0			MOVIMENTO DE TERRA						13.341,78
2.1	72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M³	558,00	12,54	23,00%	15,42	8.604,36
2.2	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE	M³	558,00	2,75	23,00%	3,38	1.886,04
2.3	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³	558,00	4,16	23,00%	5,11	2.851,38
3.0			COBERTURA						47.816,66
3.1	C0769	SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6MM M²	M²	29,83	87,39	23,00%	107,48	3.206,13
3.2	73931/003	SINAPI	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M²	286,94	66,50	23,00%	81,79	23.468,82
3.3	73938/003	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M²	286,94	29,69	23,00%	36,51	10.476,18
3.4	6058	SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	26,83	16,93	23,00%	20,82	558,60
3.5	72105	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	59,88	45,23	23,00%	55,63	3.331,12
3.6	72107	SINAPI	RUFOS, CONTRA-RUFOS, AGUA FURTADA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M	298,10	18,48	23,00%	22,73	6.775,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.0			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						89.234,66
4.1			FUNDAÇÃO						38.110,76
4.1.1	98230	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018 M 89,67	M	208,00	59,08	23,00%	72,66	15.113,28
4.1.2	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	104,00	6,49	23,00%	7,98	829,92
4.1.3	74164/004	SINAPI	LASTRO DE BRITA	M³	1,38	63,11	23,00%	77,62	107,12
4.1.4	74007/001	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M²	218,32	20,48	23,00%	25,19	5.499,48
4.1.5	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	903,48	6,49	23,00%	7,98	7.209,77
4.1.6	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	369,03	6,27	23,00%	7,71	2.845,22
4.1.7	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	20,23	261,47	23,00%	321,60	6.505,97
4.2			ESTRUTURA						51.123,90
4.2.1	84216	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA =12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M²	318,39	24,54	23,00%	30,18	9.609,01
4.2.2	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.454,95	6,49	23,00%	7,98	11.610,50
4.2.3	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	594,24	6,27	23,00%	7,71	4.581,59
4.2.4	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	18,78	261,47	23,00%	321,60	6.039,65

[Handwritten signature]

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.2.5	74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	303,42	44,69	23,00%	54,96	16.675,96
4.2.6	74200/001	SINAPI	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	152,20	13,93	23,00%	17,13	2.607,19
5.0			ALVENARIA - VEDAÇÃO						45.603,12
5.1	89043	SINAPI	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).	M²	790,91	45,76	23,00%	56,28	44.512,41
5.2	89043	SINAPI	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA MURO EXTERNO	M²	19,38	45,76	23,00%	56,28	1.090,71
6.0			IMPERMEABILIZAÇÕES						1.646,54
6.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	M²	194,49	6,39	23,00%	7,85	1.526,75
6.2	83737	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M²	1,60	40,06	23,00%	49,27	78,83
6.3	83748	SINAPI	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	M²	1,60	20,82	23,00%	25,60	40,96
7.0			PAVIMENTAÇÃO						49.550,71
7.1	90920	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M², ESPESSURA 7CM.	M²	234,35	51,61	23,00%	63,48	14.876,54
7.2	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA	M²	256,24	25,98	23,00%	31,95	8.186,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			2CM. AF_06/2014						
7.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M²	219,72	43,43	23,00%	53,41	11.735,25
7.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	63,76	40,93	23,00%	50,34	3.209,68
7.5	74223/001	SINAPI	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMP RIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	29,90	31,46	23,00%	38,69	1.156,83
7.6	74012/001	SINAPI	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM.	M	11,96	32,37	23,00%	39,81	476,13
7.7	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	M²	234,35	25,85	23,00%	31,79	7.449,99
7.8	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.	M	204,25	3,56	23,00%	4,37	892,57
7.9	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM,ESPESSURA 2,0 CM.	M	27,45	46,41	23,00%	57,08	1.566,85
8.0			REVESTIMENTOS - PAREDES E TETOS						104.826,96
8.1			PAREDES						87.558,34
8.1.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM	M²	678,77	5,01	23,00%	6,16	4.181,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			BETONEIRA 400L. AF_06/2014						
8.1.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	899,04	5,01	23,00%	6,16	5.538,09
8.1.3	89173	SINAPI	SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	1.577,81	21,59	23,00%	26,55	41.890,86
8.1.4	89045	SINAPI	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M²	219,18	30,94	23,00%	38,05	8.339,80
8.1.5	96129	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS	M²	678,86	16,07	23,00%	19,76	13.414,27
8.1.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	679,86	7,24	23,00%	8,90	6.050,75
8.1.7	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	690,13	7,48	23,00%	9,20	6.349,20
8.1.8	84088	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	33,75	43,22	23,00%	53,16	1.794,15
8.2			TETOS						17.268,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.2.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM TETOS TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M²	285,93	5,01	23,00%	6,16	1.761,33
8.2.2	89173	SINAPI	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA EM PAREDE, TRAÇO 1:2:3(CIMENTO CAL E AREIA), PREPARO MECANICO	M²	285,93	21,59	23,00%	26,55	7.591,44
8.2.3	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	257,40	14,98	23,00%	18,42	4.741,31
8.2.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	257,40	8,36	23,00%	10,28	2.646,07
8.2.5	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, UMA DEMÃO.	M²	35,21	7,48	23,00%	9,20	323,93
8.2.6	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	M²	6,68	24,90	23,00%	30,62	204,54
9.0			ESQUADRIAS						38.046,40
9.1			MADEIRA						15.611,17
9.1.1	73910/005	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UND	6,00	354,61	23,00%	436,17	2.617,02
9.1.2	73910/007	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ,90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UND	12,00	462,46	23,00%	568,82	6.825,84
9.1.3	73910/008	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS	UND	1,00	476,51	23,00%	586,10	586,10
9.1.4	74070/003	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UND	19,00	68,02	23,00%	83,66	1.589,54
9.1.5	73910/006	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,80X210X3,5CM, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E TRILHO	UND	1,00	471,36	23,00%	579,77	579,77
9.1.6	73910/007	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,90X2,10X3,5CM, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E TRILHO	UND	1,00	462,46	23,00%	568,82	568,82

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.1.7	73910/008	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E TRILHO	UND	1,00	476,51	23,00%	586,10	586,10
9.1.8	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	122,85	14,95	23,00%	18,38	2.257,98
9.2			ALUMINIO						12.682,83
9.2.1	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO PROJETANTE	M²	28,36	180,61	23,00%	222,15	6.300,17
9.2.2	11942	ORSE	JANELA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE CORRER	M²	1,60	213,22	23,00%	262,26	419,62
9.2.3	74071/001	SINAPI	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	M²	12,43	390,03	23,00%	479,73	5.963,04
9.3			VIDRO						9.752,40
9.3.1	68050	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA, PUXADOR E TRILHOS	M²	17,43	259,15	23,00%	318,75	5.555,81
9.3.2	72116	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M²	29,24	87,26	23,00%	107,32	3.138,04
9.3.3	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M²	2,84	303,04	23,00%	372,73	1.058,55
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						26.133,09
10.1			PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO						598,60
10.1.1	1	COMP	PADRAO DE ENTRADA TRIFASICO 125A AEREO - COMPLETO CONFORME PROJETO	UND	1,00	486,67	23,00%	598,60	598,60
10.2			PONTOS ELETRICOS						18.370,26
10.2.1	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	37,00	33,56	23,00%	41,27	1.526,99
10.2.2	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	8,00	54,08	23,00%	66,51	532,08
10.2.3	11867	ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF	UND	3,00	87,60	23,00%	107,74	323,22
10.2.4	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E	UND	18,00	45,59	23,00%	56,07	1.009,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			INSTALAÇÃO. AF_11/2017						
10.2.5	2975	ORSE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM POSTE	UND	2,00	39,75	23,00%	48,89	97,78
10.2.6	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	68,00	76,02	23,00%	93,50	6.358,00
10.2.7	62568	SBC	PLACA PIAL 10x5cm COM UM FURO CENTRAL	UND	2,00	4,48	23,00%	5,51	11,02
10.2.8	180201	IOPES	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2".	UND	57,00	14,72	23,00%	18,10	1.031,70
10.2.9	90590	SIURB	CAIXA DE ALUMÍNIO 10X10CM, ALTA COM TAMPA DE LATÃO PARA TOMADAS	UND	2,00	50,00	23,00%	61,50	123,00
10.2.10	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	62,00	92,18	23,00%	113,38	7.029,56
10.2.11	72331	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	15,00	6,91	23,00%	8,49	127,35
10.2.12	72331	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	11,00	13,11	23,00%	16,12	177,32
10.2.13	98203	SIURB	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA - 3 TECLAS	UND	1,00	18,69	23,00%	22,98	22,98
10.3			QPDG						2.047,02
10.3.1	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	276,45	23,00%	340,03	340,03
10.3.2	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	69,20	23,00%	85,11	85,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10.3.3	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	69,20	23,00%	85,11	170,22
10.3.4	SPDA- ATE-005	SETOP	ATERAMENTO COMPLETO PARA PARA-RAIOS , COM HASTES DE COBRE COM ALMA DE AÇO TIPO "COPPERWELD"	UND	2,00	590,11	23,00%	725,83	1.451,66
10.4			QUADROS						1.437,09
10.4.1	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	276,45	23,00%	340,03	680,06
10.4.2	9969	ORSE	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR	UND	2,00	47,59	23,00%	58,53	117,06
10.4.3	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	69,20	23,00%	85,11	170,22
10.4.4	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00	7,99	23,00%	9,82	98,20
10.4.5	74130/002	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00	12,25	23,00%	15,06	150,60
10.4.6	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00	35,93	23,00%	44,19	220,95
10.5			EQUIPAMENTOS DE LÓGICA E TELEFONIA						3.680,12
10.5.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	11,00	17,38	23,00%	21,37	235,07
10.5.2	693	ORSE	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO, Ø 3/4"	UND	11,00	86,51	23,00%	106,40	1.170,40
10.5.3	677	ORSE	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UND	7,00	72,55	23,00%	89,23	624,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10.5.4	83370	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	117,57	23,00%	144,61	144,61
10.5.5	7867	ORSE	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO UN 625,39	UND	1,00	437,77	23,00%	538,45	538,45
10.5.6	10727	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE VOICE PANEL 24 PORTAS CAT 6	UND	1,00	164,57	23,00%	202,42	202,42
10.5.7	59400	SBC	PONTO PARA RECEPCAO SINAIS DE TV CIRCUITO DIRIGIDO INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV	UND	2,00	86,31	23,00%	106,16	212,32
10.5.8	67231	SBC	CAIXA DE TELEFONE DE EMBUTIR METALICA COM TAMPA 40 x 40 x 12	UND	1,00	92,20	23,00%	113,40	113,40
10.5.9	73749/001	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA TIPO R1 C/ TAMPA DE FERRO E ARO TP1F, COMPLETA.	UND	3,00	118,93	23,00%	146,28	438,84
11			INSTALACAO HIDRAULICA						39.402,63
11.1			LOUÇAS E APARELHOS SANITARIOS						17.480,44
11.1.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2016	UND	1,00	120,58	23,00%	148,31	148,31
11.1.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2016	UND	4,00	431,38	23,00%	530,59	2.122,36
11.1.3	2066	ORSE	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UND	5,00	21,22	23,00%	26,10	130,50
11.1.4	7611	ORSE	PORTA-PAPEL HIGIENICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	UND	5,00	42,02	23,00%	51,68	258,40
11.1.5	86904	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2013	UND	13,00	72,21	23,00%	88,81	1.154,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11.1.6	12208	ORSE	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	UND	14,00	59,61	23,00%	73,32	1.026,48
11.1.7	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METALCROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	279,01	23,00%	343,18	343,18
11.1.8	2074	ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VLVULA CROMADA, SIFO CROMADO E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	UND	18,00	339,63	23,00%	417,74	7.519,32
11.1.9	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM CONVERSÃO INFOWORCA M²	M²	2,70	190,34	23,00%	234,11	632,10
11.1.10	12177	ORSE	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, D=2", INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	M	18,20	52,11	23,00%	64,09	1.166,44
11.1.11	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	24,20	23,00%	29,76	119,04
11.1.12	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00	61,93	23,00%	76,17	761,70
11.1.13	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	13,00	27,78	23,00%	34,16	444,08
11.1.14	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	42,96	23,00%	52,84	105,68
11.1.15	11149	ORSE	BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO, 110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	629,40	23,00%	774,16	1.548,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11.2			METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS						4.978,00
11.2.1	169200	EMBASA	CAIXA D'AGUA 1000l	UND	5,00	290,12	23,00%	356,84	1.784,20
11.2.2	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UND	5,00	22,18	23,00%	27,28	136,40
11.2.3	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	2,00	48,38	23,00%	59,50	119,00
11.2.4	40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6,00	157,72	23,00%	193,99	1.163,94
11.2.5	74176/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	16,00	60,46	23,00%	74,36	1.189,76
11.2.6	74058/002	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00	34,72	23,00%	42,70	128,10
11.2.7	72618	SINAPI	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	9,76	23,00%	12,00	12,00
11.2.8	74185/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	33,00	23,00%	40,59	81,18
11.2.9	40777	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	9,00	32,83	23,00%	40,38	363,42
11.3			PONTOS DE HIDRÁULICA						6.084,12
11.3.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	40,00	79,20	23,00%	97,41	3.896,40
11.3.2	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND	34,00	44,47	23,00%	54,69	1.859,46
11.3.3	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø	UND	6,00	44,48	23,00%	54,71	328,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			100 MM (VASO SANITÁRIO)						
11.4			REDE EXTERNA						10.860,07
11.4.1	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UND	18,00	103,84	23,00%	127,72	2.298,96
11.4.2	74165/003	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,40	36,70	23,00%	45,14	1.372,26
11.4.3	74165/004	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	152,50	38,33	23,00%	47,14	7.188,85
12.0			REDE DE AR COMPRIMIDO						8.079,57
12.1	HID-TUB-405	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE COBRE CLASSE "A" SEM COSTURA SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 1/2"	M	30,00	40,91	23,00%	50,31	1.509,30
12.2	ARC-VAL-015	SETOP	VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO, DIÂMETRO DE 1/2" NPT UN 51,39	UND	1,00	34,39	23,00%	42,29	42,29
12.3	121	COMP	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	UND	10,00	459,20	23,00%	564,81	5.648,10
12.4	9093	ORSE	REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO, D=15MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 2º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	UND	2,00	357,68	23,00%	439,94	879,88
13			DIVERSOS E LIMPEZA DE OBRA						1.556,47
13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	309,25	1,64	23,00%	2,01	621,59
13.2	72208	SINAPI	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	M³	39,58	4,90	23,00%	6,02	238,27
13.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	39,58	14,31	23,00%	17,60	696,61
							TOTAL:		491.036,02

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MÃO DE OBRA	R\$ 259.490,58
MATERIAL	R\$ 139.725,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 399.216,28
BDI 23%	R\$ 91.819,74
VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 491.036,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Fazem parte integrante do presente Contrato:

- a) Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019** e seus Anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Contrato, contados da data de assinatura é de **12 (doze) meses**.

3.2. A **SESAU** deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
- b) Quantitativos unitários estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
- c) Definição dos locais onde os serviços serão executados.
- d) Prazos de execução dos serviços.
- e) Numeração que permita sua individualização.

3.3. A **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviços, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

3.4. Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

3.5. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 5.2 do Edital**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de 08 (oito) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da **SESAU** e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3 A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, só poderá ocorrer com a prévia anuência da **PMA** e mediante a apresentação, por escrito, de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.4 No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro da PMA.

5.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, serão acordados novos Cronogramas Físico e Financeiro, atendido o interesse da PMA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- 5.3. Os critérios específicos para medição dos serviços e liberação para faturamento, serão de acordo com as Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento, deste Edital.
- 5.4. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados nas Planilhas de Pedido de Cotação fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.
- 5.5. Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SESAU.
- 5.6. A medição final corresponderá a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas mensais estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro e em seus ajustes, previstos no item 5.1 deste Edital, observada a obrigatoriedade do percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) para a última etapa, e obedecido o sistema de medições objeto da **CLÁUSULA QUINTA** deste Contrato, devendo este percentual mínimo de 5% (cinco por cento), ser liberado após o aceite definitivo de todos os serviços.
- 6.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, a CONTRATADA deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados no item 17.3.
- 6.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro.
- 6.3. O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:
- a) Carta de encaminhamento;
 - b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
 - c) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados.
 - d) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior aos serviços;
 - e) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior dos serviços;
 - f) Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA/CAU - BA (apresentado após a assinatura do contrato ou quando houver alteração do profissional responsável e, no caso da necessidade, mediante o serviço a ser realizado);
 - g) Certidões negativas de tributos federal (incluindo Dívida Ativa e INSS), municipal e estadual, CNDT e CRF de FGTS.
- 6.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 6.6. O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.
- 6.7. O descumprimento do item 6.3 poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.
- 6.8. A Prefeitura Municipal de Alagoinhas não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
- 6.9. Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

- 7.1. A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.
- 7.2. O extrato do Contrato será publicado em Diário Oficial próprio até o quinto dia útil do mês subsequente ao da data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7.3 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 015/2019**.

7.4. O CONTRATANTE se obriga, ainda, a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos a CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, a CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1 Obedecer fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual;

8.1.2 Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária, para tanto, devendo manter no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

8.1.3 Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços, sob pena de incorrer em multa, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço

8.1.4 Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sem ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual.

8.1.6 Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.

8.1.7 Responsabilizar-se por indenizações decorrentes de danos e/ou prejuízos causados por ela, seus prepostos ou subcontratados, ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

8.1.8 Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;

8.1.9 Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;

8.1.10 Executar o serviço com Acompanhamento Técnico da Obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes;

8.1.11 Fornecer toda mão de obra comum, especializada, técnica e administrativa, necessária ao perfeito desenvolvimento dos serviços responsabilizando-se pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros e outros havidos ou por haver, de acordo com a legislação em vigor, bem como despesas com transporte, fardamento, alimentação e diárias de toda a sua mão de obra utilizada na execução dos serviços, apresentando sempre que solicitado, os comprovantes respectivos, sob pena de retenção de eventuais pagamentos que lhe sejam devidos;

8.1.12 Submeter previamente à autorização pelo **CONTRATANTE** a subcontratação de quaisquer serviços relativos ao objeto deste contrato, encaminhando formalmente à **CONTRATANTE** toda documentação pertinente. A aceitação de subcontratado(s) não gerará qualquer vínculo obrigacional e de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

solidariedade com o **CONTRATANTE**, tampouco qualquer responsabilidade pelos atos ou fatos dele(s) originário(s), ou de seus prepostos a qualquer título. Responderá exclusivamente a **CONTRATADA**, que permanecerá diante do **CONTRATANTE** como única responsável por todas as obrigações estabelecidas no contrato;

8.1.13 Conservar permanentemente na obra o Engenheiro Civil Residente designado, ao qual serão necessariamente conferidos poderes de decisão, notificando formal e previamente o **CONTRATANTE** quanto à pretensão de mudança do Engenheiro Civil Residente e/ou, também, do Mestre de Obras.

8.1.14 Executar os serviços de forma que estes acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra, responsabilizando-se pela sinalização adequada, mantendo entendimentos com a entidade disciplinadora do trânsito e empenhando-se em minimizar os riscos inerentes à atividade;

8.1.15 Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato bem como de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, pertença seus agentes à **CONTRATANTE** ou a terceiros por ele designados;

8.1.16 Responder pela realização de todos os ensaios, materiais, equipamentos, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços (tais como ensaios, sondagem geológica complementar, acompanhamento topográfico e controle de material, etc.), bem como pelo reparo de serviços executados e substituição de materiais, caso, a critério da **fiscalização**, forem julgados indispensáveis para que a obra seja entregue em perfeitas condições de qualidade e estabilidade;

8.1.17 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

8.1.18 Remover do canteiro as instalações provisórias (barracões, silos, instalações elétricas e sanitárias) até a entrega provisória da obra, e ainda todo e qualquer material julgado inadequado a critério da fiscalização, bem como retirar qualquer dos seus prepostos julgados inconvenientes pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do momento da notificação expressa ou verbal;

8.1.19 Responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água e esgoto necessários para execução dos serviços, e pela instalação de banheiros químicos para a sua equipe de trabalho, realizando a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas legalmente habilitadas;

8.1.20 Dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública, coletando, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destinando-o adequadamente, conforme estabelecido pelo CONAMA, ficando proibido o seu lançamento em águas e, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos;

8.1.21 Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP, assim determinadas pela local, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.771/1965 e pelo CONAMA, devendo observar a existência de eventual plano de zoneamento ecológico econômico, inclusive, colocando barreiras físicas nas proximidades das APP's, com objetivo de evitar o carreamento de sedimentos durante a fase de implantação do empreendimento;

8.1.22 Assumir todas as responsabilidades e ônus, no que se referem aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica, seguros, auxílios transporte e alimentação, em local de serviço e demais obrigações trabalhistas, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer despesa desse tipo.

8.1.23 É responsabilidade da **CONTRATADA**, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas insumos, mão-de-obra, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

9.1. Garantia de Execução:

9.1.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da **CONTRATADA** (Art. 56, §1º e 2º da Lei 8.666/93).

9.1.2 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.1.3 Caso o valor global e/ou o percentual de desconto da proposta da adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do §1º do Artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.1.4 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.1.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.1.6 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.1.7 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

9.1.8 Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do Contrato será devolvida a "Garantia de Fiel Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e demais obrigações contratuais.

9.1.9 A garantia deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pelo **MUNICÍPIO**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem do **MUNICÍPIO**.

9.1.10 Em caso de rescisão contratual, a devolução da garantia contratual à CONTRATADA ocorrerá nas situações amparadas pelo §2º, Art. 79, da Lei 8.666/93.

9.1.11 É condição inafastável **para assinatura do contrato** a prestação de garantia a execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- f) Dissolução total da **CONTRATADA**.

10.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

10.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de infração contratual, a PMA poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMA ou cobrada judicialmente.

11.4. As sanções previstas nas **alíneas 'a', 'c' e 'd' do item 11.2** desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da **alínea 'b'**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5 A sanção estabelecida na **alínea 'd' do item 11.2** desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A **CONTRATADA** executará fielmente o Objeto da presente Licitação, em estrita obediência às regras deste Edital e ao Contrato a ser firmado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Os Serviços do objeto desta Licitação serão fiscalizadas pela SESAU e/ou seu preposto, na seguinte forma:

12.2.1. A **FISCALIZAÇÃO** designada pela SESAU anotarà em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

12.2.2. A **CONTRATADA** deverá manter, no local serviço, preposto aceito pela SESAU, para prover o que disser respeito a regular execução do Contrato.

12.3. Executado o Contrato, o seu Objeto será recebido:

12.3.1. Provisoriamente, por Comissão designada pela SESAU, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**, atendendo o estipulado no item **8.1.4**;

12.3.2. Definitivamente, por Comissão designada pela SESAU, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

12.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação, ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do Objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

12.6. A SESAU poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgar necessários, para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto, podendo inspecionar a qualquer tempo o Projeto em execução, assim como os equipamentos e materiais nele empregados e examinar os registros e documentos que considerarem necessários conhecer. No desempenho dessa tarefa, o pessoal designado pela PMA deverá contar com a mais ampla colaboração da **CONTRATADA**.

12.7. A **CONTRATADA** deverá seguir as especificações e Diretrizes básicas dos serviços, que seguem junto com a planilha de quantitativos e preços da PMA.

12.8. Os serviços deverão ser prestados no local indicado, após autorização por parte da SESAU de prestação de serviços.

12.9. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da execução do contrato, servindo de fundamento para a prorrogação do mesmo, somente serão considerados quando apresentados pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

CONTRATADA na ocasião das respectivas ocorrências, desde que aceitos pela **CONTRATANTE**. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste contrato na forma estabelecida no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta, no valor global de **R\$ 491.036,02 (quatrocentos e noventa e um mil, trinta e seis reais e dois centavos)**, cujos preços unitários estão discriminados nesta última, sendo pagos com recursos do Município de Alagoinhas alocados à Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte indicação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	1.136	4.4.90.51	02
SESAU	1.136	4.4.90.51	23

13.2. Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.3 Após um ano da assinatura do contrato a **CONTRATADA** terá direito a requerer reajustamento de preços.

13.4 O não requerimento mencionado no item anterior implicará na preclusão do direito de reajustar os valores contratados.

13.5. O preço ajustado no item **13.1** desta cláusula inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

13.6 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.7 Os reajustamentos de preços do objeto deste contrato, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

13.8 Ocorrendo autorização pela **CONTRATANTE** para reajustamento de preços, os mesmos serão atualizados pela aplicação de índice setorial adequado.

13.9 O cálculo de reajuste será feito considerando-se a defasagem dos preços da proposta, a data-base de oferecimento da proposta para fins de atendimento ao princípio da anualidade.

13.10 A empresa a ser contratada deverá apresentar requerimento formal por escrito, antes da celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A PMA deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

14.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à **SESAU**, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela **FISCALIZAÇÃO**. Os atos da **FISCALIZAÇÃO**, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela **SESAU**, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

15.1. A CONTRATADA é responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie, relativos aos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.2 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.3 E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoinhas/BA, 22 de novembro de 2019.


MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


PONTUAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI
Rep. p/ Francisco Borges dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Carla de Souza Santos
CPF: 069.701.305-07

TESTEMUNHA 2: Leandro de V. F. Fernandes
CPF: 860897-995-29





CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 300/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Pontual Construções e Locação de Máquinas e Equipamentos Eireli - CNPJ n.º 05.386.307/0001-96 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 014/2019 – Objeto: Construção da UBS Baixa da Candeia – porte 1, conforme proposta de número 11325.6980001/18-014 do Ministério da Saúde no município de Alagoinhas/Bahia – Valor: R\$ 491.036,02 (quatrocentos e noventa e um mil, trinta e seis reais e dois centavos) - Data de Assinatura: 22/11/2019.

Contrato nº. 306/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: ALM Serviços Construções de Edifícios Eireli – CNPJ n.º 11.962.417/0001-51 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 018/2019 – Objeto: Execução de reforma e ampliação da USF Nova Brasília no município de Alagoinhas-Bahia - Valor: R\$ 147.167,42 (cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) - Data de Assinatura: 13/11/2019.

Contrato nº. 313/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Magaldi Figueiredo Engenharia Ltda – CNPJ n.º 00.436.454/0001-00 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 048/2019 – Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para realização de perícia e avaliação com elaboração de parecer técnico, nos termos da proposta apresentada - Valor: R\$ 50.408,67 (cinquenta mil quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos) - Data de Assinatura: 04/11/2019.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling process and the statistical techniques employed to interpret the results.

3. The third part of the document presents the findings of the study. It shows that there is a significant correlation between the variables being studied, which supports the hypothesis that was tested.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings for future research and practice. It suggests that the results of this study could be used to inform policy decisions and to guide the development of new programs and initiatives.

5. The fifth part of the document provides a conclusion and a summary of the key points. It reiterates the importance of the study and the need for further research in this area.

6. The sixth part of the document includes a list of references to the sources used in the study. It also includes a list of appendices that provide additional information and data.

7. The seventh part of the document is a glossary of terms that are used throughout the document. It defines the key concepts and provides a clear understanding of the terminology used.

8. The eighth part of the document is a list of figures and tables that are included in the study. It provides a clear overview of the data presented and allows the reader to easily locate the information they need.

9. The ninth part of the document is a list of footnotes that provide additional information and references. It includes a list of sources that were used to support the findings of the study.

10. The tenth part of the document is a list of acknowledgments that thank the individuals and organizations that provided support and assistance during the study. It also includes a list of authors and their affiliations.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedos em ruas da zona urbana, conforme Convênio CAIXA de nº 849927/2017, neste município de Campo Alegre de Lourdes/BA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, ESTADO DA BAHIA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e devido a intercorrência do processo administrativo nº 198/2019 do qual resultou na rescisão do contrato nº 208/2018, torna público e CONVOCA a licitante remanescente e habilitada IGLESIAS RIBEIRO DE ASSIS - ME, nome fantasia RIBEIRO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 00.307.001/0001-83 para, querendo, apresentar proposta de preços e documentos de habilitação atualizados, estes seguidos e mantendo as mesmas condições da empresa adjudicatária do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias, para os fins de assinatura de contrato, nos termos previstos no art. 24, inciso XI c/c art. 64, §2º da Lei 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, na existência, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 5 de dezembro de 2019.
GEISON FERREIRA DOS SANTOS
Pela Equipe do Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019
Repetição

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA/BAHIA ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE, REALIZARÁ ÀS 09:00 HS DO DIA 09/01/2020, TOMADA DE PREÇOS DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ÁGUA FRIA-BA. OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL E SEUS ANEXOS, DAS 08:00 ÀS 12:00 HS, NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA OU ATRAVÉS DO E-MAIL: copel2aguafria@gmail.com.

Água Fria-BA, 5 de dezembro de 2019.
JOSE CARLOS DA PAIXÃO FREITAS
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 300/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Pontual Construções e Locação de Máquinas e Equipamentos Eireli - CNPJ nº 05.386.307/0001-96 - Procedimento Licitação: Tomada de Preço nº 014/2019 - Objeto: Construção da UBS Baixa da Candeia - porte 1, conforme proposta de número 11325.6980001/18-014 do Ministério da Saúde no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 491.036,02 (quatrocentos e noventa e um mil, trinta e seis reais e dois centavos) - Data de Assinatura: 22/11/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2019 - BB nº 797377, que tem por objeto, PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO DO CORETO DA PRAÇA J. SEABRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 18/12/2019 às 12:00 horas (horário da Bahia), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas-BA, 5 de dezembro de 2019.
LAIANE PEREIRA FLORES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato 001/2019. Vinculado ao Contrato 015/2017 - CPN 001/2017. Data: 13/11/2019. Consoante o disposto no Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993, tem por objetivo a rescisão do Contrato 015/2017 firmado entre o SAAE de Alagoinhas/BA de CNPJ: 13.644.919/0001-60 e a Empresa Construtora DPS LTDA de CNPJ: 03.307.744/0001-41, cujo Objeto é: Contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas/BA de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, para Conclusão das Obras de Esgotamento Sanitário da Bacia Fonte dos Padres (sub-bacias 05, 06, 07 e 09), na sede do Município de Alagoinhas, Bahia, com recursos do PAC I (Programa de Aceleração do Crescimento) TC Nº. 0238134-39, em conformidade com este edital e seus anexos e as normas técnicas pertinentes, disposto(s) no ANEXO I (Projeto/Memorial) e ANEXO II (Especificações).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Andorinha. Processo Administrativo nº 270/2019. Dispensa de Licitação nº 327/2019. Objeto: contratação da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. EMBASA para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, por dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - CNPJ: 13.504.675/0001-10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

A Prefeitura Municipal de Aramar torna público, que se encontra disponível na sede da administração sala da Comissão Permanente de Licitação. Rua do Bendegó, s/n, Centro Administrativo Municipal (CAM), Centro - Aramar - Bahia de segunda a sexta das 8:00 hs às 12:00hs o Pregão Presencial 009/19 objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento combustível e derivados de petróleo a abertura das propostas 19/12/2019 às 10:00 hs.

PIERRE MATOS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para o fundo municipal de saúde decorrente de emendas parlamentares. Dia 26/12/19 às 10 h. Informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações das 08 e 12 hs.

Baixa Grande-BA, 5 de dezembro de 2019.
MURILO TADEU DA SILVA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente autorizada pela Portaria Nº 327/2019, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 026/2019. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, Instalação e Desinstalação, incluindo fornecimento de peças, mão-de-obra, materiais e equipamentos, tudo por conta e responsabilidade da CONTRATADA, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Sessão de Abertura: 18/12/2019 às 08:00h. O edital e projetos poderão ser obtidos em sua íntegra no site: barreiras.ba.gov.br/licitações. Informações/Fone: 08h às 12h. (77) 3614-7114.

Barreiras-BA, 5 de dezembro de 2019.
ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 012-2019-PF, objeto: Aquisição de arla 32 e combustível, tipo óleo diesel (comum e S10), etanol e gasolina, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e geradores deste município, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Item/Lote. Horário, Data Recebimento das Propostas: até 14:00h do dia 18/12/2019; Sessão: às 15:00h do dia 18/12/2019 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.boiquira.ba.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3645-3802 ou licitacao@boiquira.ba.gov.br.

Boiquira, 5 de dezembro de 2019.
EVANDRO RÉGO NOVAES FILHO
Secretário de Administração

LUAN PORTO ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÊ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria, Assessoria e Exportação dos dados dos Sistemas de Contabilidade, Folha de Pagamento, Contratos, Licitação/Inexigibilidade/Dispensa, Obras, Convênios, Patrimônio, frota, Consumo de Combustível e demais tabelas de captura para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, tendo como finalidade a captura e transferência por via eletrônica de dados e informações da Gestão Pública Municipal, consubstanciado na Resolução 1267/2008 e 1282/2009, no Município de Caetité/Bahia. DATA: 18/12/2019. HORÁRIO: 08h00min. CRITÉRIO: Menor Preço global. LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n -Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias, deste Município, no exercício de 2020. DATA: 18/12/2019. HORÁRIO: 10h00min. CRITÉRIO: Menor Preço por item. LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n -Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de refeições preparadas, marmix e lanche em Vitória da Conquista para atendimento à manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde deste Município, no exercício de 2020. DATA: 18/12/2019. HORÁRIO: 13h30min. CRITÉRIO: Menor Preço global. LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n -Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carro de som, gravação e edição de programas, spots e vinhetas institucionais, sonorização de ambientes, edição de revistas e jornais de grande circulação e conteúdo multimídia em sites com objetivo de expandir as ações desenvolvidas pela administração pública, deste Município, no exercício de 2020, atendendo o princípio da transparência. DATA: 19/12/2019. HORÁRIO: 08h00min. CRITÉRIO: Menor Preço por lote. LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n -Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de equipamentos temporário, produção, organização, segurança e carregadores, para realização do XXIV Encontro de Terno de Reis; 8º Carnaval da Diversidade e 33ª Lavagem da Esquina do Padre no município de Caetité - Ba, no ano 2020. DATA: 20/12/2019. HORÁRIO: 08h00min. CRITÉRIO: Menor Preço por lote. LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n -Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min.

Caetité-BA, 5 de dezembro de 2019.
SUZETE IZABEL PEREIRA
Pregoeira

